



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de Pessoa Jurídica para assessoria e consultoria técnica-contábil especializada visando a realização das prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Tanque Novo, consubstanciando orientações e atendendo demandas quanto a contabilidade geral da receita e despesa do ente, além do acompanhamento das diligências expedidas pelos órgãos de controle externo a ser fornecido pela empresa GORION CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 26.010.040/0001-08, com sede profissional na Travessa Castro Alves, n. 167, Centro, Município de Paramirim – BA, CEP: 46.580-000, no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), dentro das formalidades legais.**

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente